

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 100509127 /SEGES/2024

PROCESSO SEI Nº 6013.2024/0002474-4

DOADOR: INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO – IED

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

A Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominada simplesmente PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, CEP 01002-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Senhora Secretária **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, e a empresa INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO - IED, CNPJ 08.620.427/0001-02, com sede na Rua Maranhão, nº 617 - Higienópolis, CEP 01240-001, neste ato representada pelo senhor Eduardo Costa Soares, brasileiro, Diretor Administrativo Financeiro e Procurador, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada DOADORA (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação conforme a proposta de doação, com fulcro no Decreto nº 58.102/2018 e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1. O presente Termo tem por objeto, sem qualquer ônus à Municipalidade, a doação de 02 (dois) projetos de troféus para a edição do PREMIA SAMPA 2024 em arquivos digitais devidamente configurados para corte a laser e/ou impressão 3D do INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO - IED, conforme descrito na Proposta de Doação sob o documento SEI nº 100509127:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do DOADOR:

2.1.1. Disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários para a efetivação do objeto do presente contrato no prazo pactuado entre as Partes.



2.1.2. Apresentar seu nome e logomarca para eventual inserção nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas por SEGES e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana;

2.1.3. Responder por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e civis decorrentes da doação, inclusive eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais que venham a ser causados;

2.2. Compete à PMSP:

2.2.1. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida;

2.2.2. Designar o gestor responsável pelo acompanhamento da execução do que previsto neste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os objetos indicados na Cláusula Primeira serão entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto nº 58.102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A presente doação é feita sem coação, vício de consentimento ou encargos, estando os bens doados livres de quaisquer ônus ou gravames.

5.2. A **PMSP** declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente à premiação dos participantes vencedores do Premia Sampa 2024.

5.3. Os bens doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da **PMSP**, formalmente indicado no despacho autorizador.



5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

5.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **PMSP**.

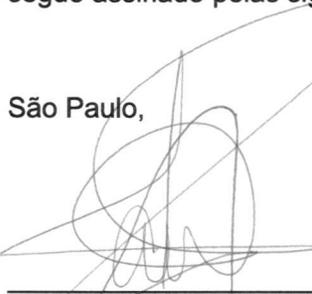
5.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.7. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo,



Secretaria Municipal de Gestão

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO COSTA SOARES
Data: 06/06/2024 19:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISTITUTO EUROPEO DI DESIGN SÃO PAULO - IED

Testemunhas:

Nome: Willvan Michael Garcia Nome: ANDRÉ ALZ NEVES

RG/RF: ██████████ RG/RF: ██████████